



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28/05/2026

Edição nº 2039/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.816, DE 26 DE MAIO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.817, DE 26 DE MAIO DE 2026	2
DECRETO Nº 37.818, DE 26 DE MAIO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.819, DE 26 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.820, DE 27 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 733, DE 27 DE MAIO DE 2026	5
PORTARIA Nº 734, DE 27 DE MAIO DE 2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
RESOLUÇÃO CMI Nº 12-2026 - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 1	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ATO AUTORIZADOR	6
EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEFIN	7
EDITAL Nº 41/2026	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 141/2024	8
TERMO DE ADITAMENTO 10/2026 AO CONTRATO 209/2020	8
TERMO DE CONTRATO 134/2026	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	9
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	10
EXTRATO CONTRATUAL 003/2026	10
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	10
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 28.05.2026 - DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	10
CADERNOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.816, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 37.504/2026 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 367 da Lei nº 5.005/1997, que criou o Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 7.904/2012, 9.467/2017, 11.461/2024 e 11.941/2026;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 48.561/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 37.504, de 25 de fevereiro de 2026, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal do Idoso - CMI para o biênio 2026/2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

II - representantes da sociedade civil:

a) de Organizações Não Governamentais – ONGs ou clubes de serviço de âmbito municipal: Carla Regiane Diana, titular e Karina Beatriz da Silva, suplente; Adriana Paula Silva Oliveira, titular e Camila Góes Benvenuto, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b374d022-0904-4cc2-8216-02bcf2fe86c2

DECRETO Nº 37.817, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 37.455/2026 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 3.134/1991, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Presidente Prudente, alterada pela Lei nº 8.843/2015 e pela Lei nº 10.885/2022, quanto à sua composição;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 49.317/2026,





D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 37.455, de 10 de fevereiro de 2026, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....
.....

II - representantes da sociedade civil:

.....

b) entidades assistenciais que atendem crianças: Carla Regiane Diana, titular e Alex Alves Dourado, suplente;

.....

d) organizações religiosas: Thiago Ferreira de Paula, titular e Suzana Campos da Costa Silva, suplente;

e) profissionais liberais: Jeová Ribeiro Pereira, titular e Diego Gomes da Silva, suplente;

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 26 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d1d11b00-d4dc-4586-954e-b655a5dfba90

DECRETO Nº 37.818, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 37.448/2026 e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.644/2011, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Prudente, criado pelo artigo 368 da Lei nº 5.005/1997;

Considerando a Lei Complementar nº 220/2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Presidente Prudente;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 49.320/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 37.448, de 6 de fevereiro de 2026, que nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Prudente, para o biênio 2026/2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....
.....

II - representantes da sociedade civil:

.....

c) entidades de trabalhadores do SUAS: Cauê Barreto Quirino Cavalcante, titular; e Juliana Paula de Oliveira Muchiutti, suplente; Jeová Ribeiro Pereira, titular e Melvim Kazuo de Paiva Eto, suplente.





....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 26 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1fc2ba39-f88c-4c9d-9c49-080ee4eb006e

DECRETO Nº 37.819, DE 26 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, Professor I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 72.621/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, a Senhora **Daiane Gonçalves de Souza** do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 8ac8411e-c8f4-45b1-8e4e-b049d6bfc9bb

DECRETO Nº 37.820, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nova nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 36.416, de 25 de março de 2025, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF de Presidente Prudente, para o biênio 2025/2026;

Considerando o disposto na Lei nº 5.331/1999, que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF de Presidente Prudente, e suas alterações;

Considerando a solicitação de atualização dos membros contida no Memorando nº 49.085/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CONDEF de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 36.416/2025, passa a ser assim constituída:

I - Presidente: Beatriz Fernandes Janial;





II - Vice-presidente: Ariadine Ferigato Gonçalves;

III - 1ª Secretária: Larissa Sanches de Campos;

IV - 2ª Secretária: Andreia da Silva Subtil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 36.535, de 30 de abril de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 141b215f-c132-4a81-9c76-e85224154962

PORTARIA Nº 733, DE 27 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 170, de 7 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Regiane Cristina da Silva**, nomeada em caráter efetivo em 2 de maio de 1995, no cargo de Educador Infantil, readaptada à função de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11178-3, PIS/PASEP nº 1.704.831.031-4, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 2 de maio de 2026;

II - sexta parte, a partir de 28 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a3a6408d-7cfc-49e2-a7b1-fd99b8d379cf

PORTARIA Nº 734, DE 27 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 038, de 30 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,





R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Euzelia Aparecida da Silva**, nomeada em caráter efetivo em 2 de maio de 2006, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 17759-8, PIS/PASEP nº 1.237.288.210-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 2 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: a8f3abd4-f7a2-49c4-ae9a-043d6c26b7af

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMI Nº 12-2026 - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 26 de maio de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- **Casa de Repouso para Idosos Tom de Amor (CNPJ sob o nº. 08.694.261/0001-60);**
- **Casa de Repouso Prudente (CNPJ sob o nº. 36.227.255/0001-39);**
- **Centro Social São Martinho de Lima (CNPJ n. 48.722.436/0001-10);**
- **Residencial para Idosos Santo Amparo (CNPJ sob o nº. 30.744.037/0001-95);**

Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano a partir da data de publicação.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 27 de maio de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 1ba6008b-887b-46d3-8f6e-d4836c7fe3b2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ENERGISA SUL-SUDESTE -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - OBJETO: prestação de serviços na rede pública de energia, assim descritos: "obra de extensão de 149 metros de rede primária trifásica 11,4 kV com instalação exclusiva de 01 transformador trifásico de 75 kVA - 11,4 kV - 220/127 V, localizado na Rua Maria Godoy Canholi, 310, Residencial Maré





Mansa, no Município de Presidente Prudente - SP" - Processo Administrativo 8564/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - titular do órgão Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 58f7a990-872e-4173-837a-615fb2200efe

EDITAL CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEFIN

Município de Presidente Prudente

Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000

(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ART. 9º, Parágrafo 4º,

REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2026

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de maio de 2026, às 09 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: <https://www.youtube.com/watch?v=QymeANGduVM>

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao/330>

Presidente Prudente, 25 de maio de 2026.

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário de Finanças

Código identificador: 820ba2ef-63c1-49d1-9746-53ba23ae879c

EDITAL Nº 41/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - KAZA ENTERPRISES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 39.983.264/0001-48

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 129/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

2 - KAZA ENTERPRISES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/CPF: 39.983.264/0001-48

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 130/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

3 - IGREJA BATISTA PRUDENTINA.

CNPJ/CPF: 38.496.231/0001-00





Auto de Infração e Imposição de Multa nº 131/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 26 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 7171b6ea-a960-4216-a823-f429e7296b81

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
INCREMENTO MAC (SAÚDE) EMENDA 71250001/2026	27/05/2026	296.033,00

Presidente Prudente, 27 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 0177af4e-0c21-4e6e-a892-e18fede6a145

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 AO CONTRATO 141/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP Dispensa de Licitação Nº 4.460/2024 OBJETO: gestão associada de 02 (duas) Unidades de Acolhimento situadas à Rua 21 de Setembro, nº 494, Cohab (UAA) e Rua Fernando Costa, nº 55, Vila Boa Vista (UAI), em Presidente Prudente. FUNDAMENTO Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 20 de maio de 2027. O valor que suportará o elastério é de R\$ 1.791.343,20 e o valor totalizado será de R\$ 5.331.857,16, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 4460/2024. ASSINATURA: 18/05/2026

Código identificador: e13b1550-396e-43c5-847d-d81c0e1bd2f2

TERMO DE ADITAMENTO 10/2026 AO CONTRATO 209/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BRASA IMÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA (LOCADORA) Dispensa de Licitação Nº 4.846/2020 OBJETO: locação de imóvel para instalação do II Módulo de Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO Fica prorrogado o prazo contratual por seis meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09 de dezembro de 2026. O valor do aditivo é de R\$ 7.959,17, sendo que o valor totalizado do contrato é de R\$ 94.681,71, com fundamento legal no art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 30279/2023. ASSINATURA: 18/05/2026

Código identificador: 82ecbcb-601c-4739-8190-192656faadaf

TERMO DE CONTRATO 134/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente Dispensa de Licitação Nº 7.831/2026 OBJETO: execução de projeto terapêutico para os pacientes com deficiência intelectual, múltiplas e autismo do município de Presidente Prudente. VALOR R\$ 1.248.562,44 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 22/05/2026

Código identificador: d7a25d90-6a9d-4644-a08d-419d67516b25



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARCOS OLIVEIRA SANTOS

Cad. Imóvel: 0068010001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 3896/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 150,00 UFM

JORGE FELIPE ISPER

Cad. Imóvel: 0100590001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3897/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026

Obs: Providenciar o fechamento do imóvel(parte frontal) para evitar invasão de moradores de rua.

EMMANUEL AYER

Cad. Imóvel: 0255070001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3898/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 100,00 UFM

EMMANUEL AYER

Cad. Imóvel: 0255070001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3899/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026

Obs: Executar remoção de tronco do passeio público e posteriormente reparar a calçada.

VITOR AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANDAO

Cad. Imóvel: 0535460001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3900/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 540,00 UFM

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

Cad. Imóvel: 0535475001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3901/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 270,00 UFM

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

Cad. Imóvel: 0535475001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3902/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 60,00 UFM

BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

Cad. Imóvel: 0535475001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 3903/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 120,00 UFM

MARINA BOULHOSA FABRIS

Cad. Imóvel: 0007160001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 3904/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 100,00 UFM

AISLAN RAINHO TEIXEIRA

Cad. Imóvel: 0690140001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3905/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 300,00 UFM

AGRONEW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Cad. Imóvel: 0038000901

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3906/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026

Obs: tomar providencias quanto infiltracao no imóvel dos fundos

ELSA RODRIGUES RESENDE

Cad. Imóvel: 0622639001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3907/2026 - Data da Infração: 26/05/2026

Prazo: 12/06/2026 - Valor: 952,68 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 28 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 37f4929c-cdfc-4a16-9737-cd6ba4962fb8





PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL 003/2026

Contratante: Prudenprev Sistema de Previdência Municipal

Contratada: ICQ-ATZERT LTDA, situada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 55, CEP 18.602-040, cidade de Botucatu, Estado São Paulo.

Processo Administrativo: 11/2026

Objeto: Contratação de entidade certificadora para prestar os serviços de pré-auditoria, auditoria de certificação e auditorias de supervisão, para fins de certificação institucional da Prudenprev no Programa Pró-Gestão RPPS, com validade de 03 (três) anos e nível de aderência III.

Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO: Nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 11, IV, do Decreto Municipal 35.553/2024 c/c art. 22, III, da IN SEGES/ME 67/2021 c/c Item 9.1.2.do Aviso de Contratação Direta.

ASSINATURA: 20/05/2026.

João Donizete Veloso dos Santos

Superintendente

Código identificador: 7e8a2279-1291-4587-892a-6b651036a170

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 28.05.2026 - DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 (Projeto de Lei nº 485/19).

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 21 de maio de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 5b23b4f1-995a-45d1-ac2e-edfd5b1088b7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 28/05/2026

Edição nº 2039/Ano IX

Página 11

CADERNO - APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB



Município de Presidente Prudente

27/05/2026 14:21:54

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 2º Bimestre / 2026
01/01/2026 a 30/04/2026

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES DO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transferências - Principal (I)	165.916.932,00	55.602.735,76			87.790.600,00	36.903.981,66		
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	6.932,32						
MTI - Principal (III)	157.355,64	157.355,62						
MTI - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00						
TOTAL (I+II+III+IV)	166.174.287,64	55.767.023,70						
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
Receitas FUNDEB, exceto VAAR	166.174.287,64	55.767.023,70			Transferências Recebidas	Retenções		
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	116.322.001,35	39.036.916,59			55.760.091,38	36.903.981,66		
					Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	18.856.109,72		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	217.797.126,41	131,07	60.556.393,38	108,59	53.948.403,64	96,74	53.316.753,08	95,61
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	146.070.050,59	87,90	43.498.495,11	78,00	42.809.887,98	76,77	42.178.237,42	75,63
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	71.727.075,82		17.057.898,27		11.138.515,66		11.138.515,66	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			60.556.393,38	108,59	53.948.403,64	96,74	53.316.753,08	95,61
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			43.498.495,11	78,00	42.809.887,98	76,77	42.178.237,42	75,63
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			17.057.898,27		11.138.515,66		11.138.515,66	
Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal								
Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A					55.609.668,08			
Percentual mínimo de aplicação					4%			
Percentual aplicado em MTI			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Karina Gomes
Secretária de Educação

Milton Carlos de Melo
Prefeito Municipal

Alessandra Michelle Chagas Garcia
Contador CRC 1SP274111/O-2



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104, Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-05-28T08:30:00-0300



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

